

Ofício Circular n.º 060/2024 - Diretoria Científica - DICET/FAPESPA

Belém, 16 de setembro de 2024.

Aos senhores Reitores, Gestores e Coordenadores das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs aprovadas no âmbito das Chamadas n.º 010/2024 e 011/2024, que tratam da Concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Industrial para graduação em turmas regulares e turmas do Programa Forma Pará.

Assunto: Próximas etapas das Chamadas n.º 010/2024 e 011/2024, que tratam da Concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica para turmas regulares e turmas do Programa Forma Pará.

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos por meio deste Ofício Circular informar acerca dos próximos passos que deverão ser realizados no âmbito das Chamadas n.º 010/2024 e 011/2024, com vistas à implementação das concessões vinculadas as propostas selecionadas.

1. Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a concessão da cota institucional

A assinatura será realizada de forma remota, por meio de assinatura digital do tipo qualificada, certificada pela ICP Brasil (a assinatura será verificada no site: <https://verificador.iti.gov.br>), e seguirá a seguinte ordem de assinatura:

I – Representante Máximo da ICT.

II – Diretor-Presidente da FAPESPA.

Considerando que a minuta do Acordo de Cooperação Técnica foi disponibilizada como anexo da Chamada e que as bolsas oriundas destes Acordos deverão ser implementadas ainda em setembro, o prazo para assinatura será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do instrumento.

Após as assinaturas do representante máximo da ICT, o documento deve ser encaminhado para o e-mail: cccon@fapespa.pa.gov.br, para ser assinado pela Fapespa e procedermos com a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Em seguida, disponibilizaremos a versão eletrônica dos documentos (ACT e Publicação) na Plataforma Fapespa que, a partir deste momento, será liberada para vinculação dos bolsistas indicados pela ICT.

Aproveitamos para informar sobre a necessidade de realização do auto cadastro, na Plataforma da Fapespa, pelos **Discentes** que serão contemplados com as bolsas aprovadas na cota institucional das referidas Chamadas, cadastro completo como pessoa física (CPF), **a ICT deve solicitar que efetuem seus cadastros na plataforma**, por meio do link

<https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/>). Em caso de dúvidas e/ou necessidade de suporte técnico nesta etapa, entrar em contato via: suporte.sistema@fapespa.pa.gov.br.

2. Verificação de Adimplência e Indicação dos Bolsistas à Fapespa

As ICTs devem verificar a situação de regularidade dos discentes a serem indicados para as cotas institucionais de bolsas, conforme cláusula do ACT, sendo de responsabilidade da instituição a salvaguarda dos documentos eletrônicos (formato .PDF):

- a) junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual – CADINPA (Certidão Negativa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual). Disponível em: <https://app.sefa.pa.gov.br/cadin/publico>;
- b) junto à Receita Estadual, referente à *Certidão Negativa de Natureza Tributária* e à *Certidão Negativa de Natureza Não Tributária*, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará – SEFA/PA, o documento pode ser obtido por meio do link: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>;
- c) bem como, a conferir e salvaguardar os documentos dos bolsistas selecionados que comprovem todos os requisitos elencados na Chamada e ACT referente à modalidade de bolsa a ser implementada, atestados por meio de Declaração (**modelo anexo**).

Após as verificações, a ICT deve compartilhar a lista de discentes elegíveis, separadamente, para cada uma das Chamadas de bolsas, obrigatoriamente, com todos os campos preenchidos, em planilha editável, formato.xlsxs (**modelo anexo**) a ser enviado para o e-mail: cobol@fapespa.pa.gov.br. A relação servirá de base para verificação da adimplência dos referidos discentes com a Fapespa e com o Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará (SIAFE). Em caso de detecção de pendências de discentes, a Fapespa comunicará à ICT para substituição ou regularização junto a instância identificada.

Discente em situação irregular, em qualquer uma das instâncias, não poderá ter sua bolsa implementada.

3. Vinculação de Bolsistas na Plataforma Fapespa

Os servidores da ICT cadastrados como colaboradores (Reitores, Gestores ou Coordenadores) devem proceder a vinculação dos discentes selecionados às cotas de bolsas disponíveis no respectivo ACT.

Ao acessar a Plataforma Fapespa, por meio de seu login pessoal, na aba Acompanhamento > Instrumentos, deve-se selecionar o ACT referente à modalidade de bolsa aprovada e no botão Bolsas > Incluir Bolsista, será possível vincular os discentes àquele instrumento de fomento a partir da inclusão do CPF, desde que o discente já possua cadastro na Plataforma Fapespa.

Deve-se atentar da impossibilidade de acúmulo de bolsas no âmbito da Fapespa, portanto, caso exista discente a ser indicado(a) à nova bolsa, que esteja, na Plataforma, com o *status* 'Aguardando Aceite/Assinatura/Celebração' ou 'Execução', a ICT deverá solicitar à Coordenadoria de Bolsas (cobol@fapespa.pa.gov.br), via Ofício, a revogação do Termo de

Outorga ou vínculo anterior para que o(a) discente possa ser vinculado(a) ao novo ACT oriundo das chamadas supracitadas.

4. Aceitação e Assinatura do Termo de Outorga pelo Bolsista

O bolsista deve acessar a aba Submissões > Bolsas > **Aceitar**, onde deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- a) agência Banpará de preferência do bolsista (pode ser consultada no link: <https://www.banpara.b.br/encontre-seu-banpara/>);
- b) nome do curso;
- c) nome do orientador.

Após, o bolsista deve clicar em aceitar para avançar para a próxima etapa.

Na sequência, **o documento deve ser assinado pelo bolsista**, com login e senha, na aba Acompanhamento > Arquivos para Assinatura, onde será possível realizar a leitura do termo de outorga e proceder a **assinatura** eletrônica, que entra em fase “aguardando celebração”.

Somente após **todos** os bolsistas indicados pela ICT **aceitarem e assinarem** seus termos de outorga individuais, a Fapespa procederá com as respectivas assinaturas.

5. Demais informações

- a) Não será possível vincular discente com bolsa vigente
- b) não será possível utilizar contas pré-existentes para recebimento das bolsas;
- c) não será necessário abertura de conta no Banpará ou em qualquer outro banco, uma vez que as bolsas serão pagas por meio do Cartão Bolsa Pará – Fapespa/Banpará em conta especial e especificamente aberta para esta finalidade, em operação de responsabilidade da Fapespa;

Em caso de dúvidas e/ou necessidade de suporte técnico, entrar em contato via: suporte.sistema@fapespa.pa.gov.br

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a importância desta ação para o desenvolvimento científico e tecnológico em nossa região.

Atenciosamente,

Deyvison Medrado
Diretor Científico